



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 715 - Carnaubais-RN, terça-feira, 24 de abril de 2018

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Portaria nº 02 /2018

O (A) SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor (a) THIAGO MEIRA MANGUEIRA, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, 03 (três) diária(s), ao Preço unitário de R\$ 900,00 (Novecentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA no distrito federal, BRASÍLIA/DF, no(s) dia(s) 12, 13 e 14 de março de 2018 do corrente ano, com o objetivo de participar da cerimônia da assinatura do TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA INTERNET PARA TODOS E DELIBERAÇÃO DO AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS, como também se fez presente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para verificação de situação da instituição junto a esta autarquia, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Carnaubais/RN, 09 de março de 2018.

JOSÉ PEDRO DE MOURA FILHO
Secretario Municipal de Gabinete

DECRETO Nº 003/2018 – GB

Estabelece recesso nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na data de 30 de abril de 2018 (segunda-feira), ressalvado, os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Finanças e Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art.2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubais/RN, 24 de abril de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

